RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em atender à demanda específica relacionada à prestação de serviços, verificou-se que empresa **ANA CAROLINA TERNUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.198.007/0001-89, possui a compatibilidade com o objeto pretendido.

Nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, **é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras**. A contratação ora pretendida enquadra-se perfeitamente neste limite legal, estando, portanto, autorizada a sua formalização por meio de dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A empresa mencionada demonstrou capacidade técnica e compatibilidade com as exigências da Administração, sendo identificada como apta à execução do objeto pretendido, mediante pesquisa de mercado realizada previamente e por experiência anterior positiva junto ao Município.

Ademais, foram obtidas três propostas formais, conforme segue:

- **ANA CAROLINA TERNUS – CNPJ 28.198.007/0001-89**: 39.600,00;
- **SANDRA SARITA HUBLER – CPF 026.229.219-00** R$ 42.600,00;
- **ROSELI KROTH ZEISER LTDA, CNPJ 85.161.958/0001-17**: R$ 42.000,00;

Após análise das propostas, observou-se que a empresa **ANA CAROLINA TERNUS** apresentou o **menor valor global entre os proponentes.**

Cumpre destacar que, nos termos do disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi precedida de divulgação de aviso público em sítio eletrônico oficial, com a devida especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas de eventuais interessados. O aviso foi publicado em 11 de agosto de 2025, permanecendo disponível pelo prazo mínimo legal de três dias úteis.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Destaca-se, ainda, que foram observadas as condições exigidas no caput do art. 75, especialmente no que tange à vedação de fracionamento indevido do objeto com o intuito de burlar o procedimento licitatório, bem como à obrigatoriedade de formalização contratual e ampla publicidade do ato, nos termos dos §§ 1º e 3º do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, a contratação da empresa **ANA CAROLINA TERNUS** mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequada e economicamente compatível, razão pela qual se propõe a sua formalização com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cunhataí/SC, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 18/08/2025 10:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44